



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI - Campus José de Freitas

RESUMO DE CUSTOS							
PROCESSO Nº:			23189.000090/2026-21				
LICITAÇÃO Nº:			Pregão Eletrônico ##/####				
CONTRATO Nº:							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE MÊS	VALOR DO POSTO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	1	Serviço de Limpeza e Conservação para atender às necessidades do IFPI - Campus José de Freitas , com carga horária de 44 horas semanais, desenvolvido de segunda a sábado.	4	6	R\$ 5.112,72	R\$ 20.450,88	R\$ 122.705,31
	2	Serviço de Limpeza e Conservação para atender às necessidades do IFPI - Campus José de Freitas , com carga horária de 44 horas semanais, desenvolvido de segunda a sábado, com adicional de insalubridade (40%) .	2	6	R\$ 5.869,64	R\$ 11.739,28	R\$ 70.435,69
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 32.190,17	R\$ 193.141,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI – Campus José de Freitas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº:	23189.000090/2026-21
LICITAÇÃO Nº:	Pregão Eletrônico ##/####
CONTRATO Nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)	
B	MUNICÍPIO/UF	JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	PI000119/2025
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	6 (seis) meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA	POSTO	4

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	TIPO DE SERVIÇO	SERVENTE DE LIMPEZA
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	5132-05
3	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL - BASE	R\$ 1.553,96
4	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
5	DATA-BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	01 DE JANEIRO DE 2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Salário-Base		1.553,96
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros		0,00
G	Outros		0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.553,96
TOTAL MÓDULO 1			1.553,96

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
-----	---	----------------	-------------

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	129,49
B	Férias e Adicional de Férias	12,100%	188,02
TOTAL		20,433%	317,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			317,51
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2		MÓDULO 1	1.553,96
		SUBMÓDULO 2.1	317,51
		TOTAL	1.871,47
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	374,29
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	46,78
C	SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Fabricação de alimentos e prato prontos - código 1096-1/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.	6,00%	112,28
D	SESI / SESC	1,50%	28,07
E	SENAI / SENAC	1,00%	18,71
F	SEBRAE	0,60%	11,22
G	INCRA	0,20%	3,74
H	FGTS	8,00%	149,71
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,800%	744,80
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSais E DIÁRIOS			
2.3	BENEFÍCIOS MENSais E DIÁRIOS	VALOR (R\$)	
A	Transporte = (0,00 x 02 passagens x 26 dias) - (6% do Salário Base)	0,00	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	473,82	
C	Assistência Médica e Familiar	48,79	
D	Seguro de Vida	6,89	
E	Outros		
F	Outros		
G	Outros		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			529,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS	VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	317,51	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	744,80	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	529,50	
TOTAL MÓDULO 2			1.591,81
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	6,47
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,000%	0,51

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	31,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	30,21
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	39,800%	12,02
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	31,07
TOTAL MÓDULO 3			111,35
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		MÓDULO 1	1.553,96
		MÓDULO 2	1.591,81
		MÓDULO 3	111,35
		TOTAL	3.257,12
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTOS NAS AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	SUBSTITUTOS NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,620%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,556%	18,09
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,028%	0,90
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	10,85
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	2,41
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			77,34
SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA			
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	77,34	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
TOTAL			77,34
TOTAL MÓDULO 4			77,34
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)	
A	Uniformes	31,34	
B	Materiais de Consumo Mensal	832,99	
C	Materiais de Consumo Anual	105,22	
D	Depreciação de Equipamentos	2,49	
E	Outros (EPI'S)	18,68	
TOTAL MÓDULO 5			990,72
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6		MÓDULO 1	1.553,96
		MÓDULO 2	1.591,81
		MÓDULO 3	111,35
		MÓDULO 4	77,34
		MÓDULO 5	990,72

			TOTAL	4.325,18
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		2,500%	108,12
B	Lucro		5,350%	237,18
FATURAMENTO		CÁLCULO POR DENTRO		4.670,48
C	Tributos	8,650	0,9135	5.112,73
	C1. Tributos Federais			
	C1.A (PIS)		0,650%	33,23
	C1.B (COFINS)		3,000%	153,38
	C2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C3. Tributos Municipais			
	C3.A (ISS)		5,000%	255,63
SOMA DOS TRIBUTOS			8,650%	442,24
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				787,54
TOTAL MÓDULO 6				787,54
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)				VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1.553,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.591,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			111,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			77,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			990,72
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)				4.325,18
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			787,54
VALOR TOTAL POR EMPREGADO				5.112,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI – Campus José de Freitas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº:	23189.000090/2026-21
LICITAÇÃO Nº:	Pregão Eletrônico ##/####
CONTRATO Nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)	
B	MUNICÍPIO/UF	JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	PI0000119/2025
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	6 (seis) meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA	POSTO	2

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	TIPO DE SERVIÇO	SERVENTE DE LIMPEZA
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	5135-05
3	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL - BASE	R\$ 1.553,96
4	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
5	DATA-BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	01 DE JANEIRO DE 2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Salário-Base		1.553,96
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade	40%	621,58
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros		0,00
G	Outros		0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.175,54
TOTAL MÓDULO 1			2.175,54

MÓDULO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
-----	---	----------------	-------------

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	181,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,100%	263,24
TOTAL		20,433%	444,53
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			444,53
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2		MÓDULO 1	2.175,54
		SUBMÓDULO 2.1	444,53
		TOTAL	2.620,07
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	524,01
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	65,50
C	SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Fabricação de alimentos e prato prontos - código 1096-1/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.	6,00%	157,20
D	SESI / SESC	1,50%	39,30
E	SENAI / SENAC	1,00%	26,20
F	SEBRAE	0,60%	15,72
G	INCRA	0,20%	5,24
H	FGTS	8,00%	209,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,800%	1.042,77
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)	
A	Transporte = (0,00 x 02 passagens x 26 dias) - (6% do Salário Base)	0,00	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	48,79	
C	Assistência Médica e Familiar	6,89	
D	Seguro de Vida	0,00	
E	Outros		
F	Outros		
G	Outros		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			55,68
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	444,53	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.042,77	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	55,68	
TOTAL MÓDULO 2			1.542,98
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	9,06
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,000%	0,72

C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	43,51
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	42,30
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	39,800%	16,83
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	43,51
TOTAL MÓDULO 3			155,93
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		MÓDULO 1	2.175,54
		MÓDULO 2	1.542,98
		MÓDULO 3	155,93
		TOTAL	3.874,45
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTOS NAS AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	SUBSTITUTOS NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,620%	61,98
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,556%	21,52
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,028%	1,07
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	12,91
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	2,86
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			100,34
SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA			
4.2	SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	100,34	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
TOTAL			100,34
TOTAL MÓDULO 4			100,34
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)	
A	Uniformes	31,34	
B	Materiais de Consumo Mensal	832,99	
C	Materiais de Consumo Anual	105,22	
D	Depreciação de Equipamentos	2,49	
E	Outros (EPI'S)	18,68	
TOTAL MÓDULO 5			990,72
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6		MÓDULO 1	2.175,54
		MÓDULO 2	1.542,98
		MÓDULO 3	155,93
		MÓDULO 4	100,34
		MÓDULO 5	990,72

		TOTAL	4.965,51	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		2,500%	124,13
B	Lucro		5,350%	272,29
FATURAMENTO		CÁLCULO POR DENTRO		5.361,93
C	Tributos	8,650	0,9135	5.869,65
	C1. Tributos Federais			
	C1.A (PIS)		0,650%	38,15
	C1.B (COFINS)		3,000%	176,08
	C2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C3. Tributos Municipais			
	C3.A (ISS)		5,000%	293,48
SOMA DOS TRIBUTOS			8,650%	507,71
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				904,13
TOTAL MÓDULO 6				904,13
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)				VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2.175,54
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.542,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			155,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			100,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			990,72
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)				4.965,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			904,13
VALOR TOTAL POR EMPREGADO				5.869,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI – Campus José de Freitas

RELAÇÃO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS POR PRESTADOR DE SERVIÇO						
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça	Calça, confeccionada em tecido brim, com elástico total e cordão para amarrar, com dois bolsos frontais e traseiros, cor padrão da contratada;	Unidade	2	R\$ 45,94	R\$ 91,88
2	Camisa Manga Curta	Camiseta unissex, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, gola redonda, sem bolsos, manga curta, cor branca, com logomarca da empresa.	Unidade	2	R\$ 21,23	R\$ 42,46
3	Bota de Couro	Bota de couro com biqueira de composite e palmilha antiperfurante de uso em diversos ambientes de trabalho, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347.	Par	1	R\$ 40,25	R\$ 40,25
4	Meia	Par de meias, na cor branca, 100% algodão, tamanho único.	Par	2	R\$ 6,18	R\$ 12,36
5	Crachá	Em PVC personalizado com foto recente e colorida, com identificação completa e logotipo da empresa.	Unidade	1	R\$ 1,08	R\$ 1,08
VALOR TOTAL						R\$ 188,03
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL ÷ 6 MESES						R\$ 31,34

Nota Explicativa:

1 - A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

2 - Método Matemático Aplicado:

2.1 - Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item.

2.2 - Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI – Campus José de Freitas

RELAÇÃO DE EPI'S							
ITEM	EPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	AVENTAL RESISTENTE EM RASPA DE COURO	AVENTAL RESISTENTE EM RASPA DE COURO, preferencialmente com bolsos – 1,00x.60CM	Unidade	1	R\$ 29,15	R\$ 29,15	
2	BONÉ ÁRABE	BONÉ ÁRABE com proteção da nuca e emblema da empresa.	Unidade	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22	
3	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA, tipo impermeável com sola antiderrapante, cano longo, com tamanhos diferenciados, na cor preta	Par	6	R\$ 42,77	R\$ 256,62	
4	CAPA DE CHUVA	Capa Chuva Material: Pvc , Cor: Amarela , Características Adicionais: Forrado Com Capuz , Tamanho Referência: Gg	Unidade	1	R\$ 17,17	R\$ 17,17	
5	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO.	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO.	Par	6	R\$ 4,25	R\$ 25,50	
6	LUVA RASPA DE COURO	Luva Segurança Material: Couro , Tamanho: G , Aplicação: Soldador , Características Adicionais: Proteção Das Mãos Agentes Abrasivos , Tipo: Vaqueta	Par	6	R\$ 33,65	R\$ 201,90	
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: ..	Unidade	6	R\$ 1,72	R\$ 10,32	

8	ÓCULOS DE SEGURANÇA.	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Ampla Visão , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral	Unidade	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
9	PERNEIRA	Perneira Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205 G/M2, Espessura: 0.40 MM, Fundo:	Par	1	R\$ 30,45	R\$ 30,45	
10	Protetor auditivo	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M	Unidade	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99	
11	PROTETOR FACIAL	Protetor Facial Material: Polipropileno, Cor: Transparente, Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo	Unidade	1	R\$ 26,03	R\$ 26,03	
VALOR TOTAL						R\$ 672,32	
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL ÷ 6 MESES ÷ 6 FUNCIONÁRIOS						R\$ 18,68	

Nota Explicativa:

1 - A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

2 - Método Matemático Aplicado:

2.1 - Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item.

2.2 - Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

CUSTOS A SEREM CALCULADOS – PREGÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO MENSALMENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vassoura de piaçava sintético – com cabo de aço de 120 cm	Unidade	3	R\$ 10,88	R\$ 32,64
2	ÁGUA SANITÁRIA cloro ativo; multiplo uso; alveja e desinfeta; com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Litro	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00
3	ALCOOL ETÍLICO Hidratado 70%, 500 ml (GEL); validade mínima de 03 meses.	Unidade	4	R\$ 5,37	R\$ 21,48
4	ÁLCOOL, 70%° (LIQUIDO) com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Litro	12	R\$ 5,57	R\$ 66,84
5	DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS (Concentrado-Diluição 1:100); com ingredientes ativos para desinfetar, limpar e manter ambientes higienizados; para locais de fluxo intenso de pessoas; amplo espectro de atuação; ação bactericida contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa; com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Litro	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
6	DESODORIZADOR DE AR, cada unidade contendo 360 ml com Registro ANVISA, não agressivo à camada de ozônio; validade mínima de 03 meses.	Unidade	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
7	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA - 500 ml 100% biodegradável com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Unidade	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
8	ESPONJA DUPLA FACE 75X110mm; Um lado, esponja macia para superfícies delicadas. O outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada; Indicada para limpeza geral de superfícies, como utensílios de cozinha, mesas, bancadas, cadeiras, paredes, pisos etc; validade mínima de 03 meses.	Unidade	5	R\$ 0,59	R\$ 2,95
9	FLANELA, medindo 40 x 60 cm; para limpeza e polimento; 100% Algodão; validade mínima de 03 meses.	Unidade	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	LIMPA VIDROS spray 500 ml; validade mínima de 03 meses.	Unidade	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
11	LUSTRA MÓVEL com 200 ml lavanda ou similar; validade mínima de 03 meses.	Unidade	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL p/poeiras e névoas tóxicas; validade mínima de 03 meses. Caixa com 50 unidade	Caixa	1	R\$ 5,81	R\$ 5,81
13	PALHA DE AÇO Nº 01; pacote com 8 unidades; peso 60g; 100% ecológico; não deixa resíduos e nem bactérias; validade mínima de 03 meses.	Pacote	5	R\$ 1,84	R\$ 9,20
14	PAPEL HIGIÊNICO, contendo 30 m cada rolo, folha dupla, pacote com 4 unidades; 100% fibra celulósica. Desejável certificação FSC ou equivalente; validade mínima de 03 meses.	Pacote	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO branco extraluxo; cada fardo contendo cinco pacotes com quatro unidades de 1.000 folhas; 100% fibra celulósica; desejável certificação FSC ou equivalente; validade mínima de 03 meses.	Fardo	80	R\$ 9,15	R\$ 732,00
16	SABÃO EM BARRA; 100% biodegradável; com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Barra 200 gramas	5	R\$ 3,42	R\$ 17,10
17	SABÃO EM PÓ;Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	Pacote com 400 gramas	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20
18	SABONETE LÍQUIDO (de odor agradável); com ph neutro concentrado; com registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Galão 5 litros	5	R\$ 16,21	R\$ 81,05
19	SACO DE PANO para limpeza de piso na cor branca. Comprimento 60 cm. Largura 35 cm.	Kit com 5 unidades	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
20	SACO PARA LIXO DE 20 LITROS- fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD), reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00

21	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS - fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD)- reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	3	R\$ 17,48	R\$ 52,44
22	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS- fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD)- reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
23	SACOS PARA LIXO 200 LITROS- fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD)- reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
24	Limpador ácido e desincrustante; com registro ANVISA; validade mínima de 03 meses. Embalagem de 01 litro.	Litro	5	R\$ 34,11	R\$ 170,55
25	PROTETOR SOLAR FPS 70. (200 ml, proteção UVA + UVB), validade mínima de 03 meses.	Unidade	4	R\$ 39,56	R\$ 158,24
26	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso	Galão 5 litros	8	R\$ 13,96	R\$ 111,68
27	PASTILHA ADESIVA -Desodorizador Sanitário – Com ação anti-manchas, durabilidade de aproximadamente 130 descargas	Caixa com 3 pastilhas	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
28	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM , Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5 C	Unidade	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
29	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM , Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 10 C	Unidade	1	R\$ 18,88	R\$ 18,88
30	PÁ DE LIXO plástica com cabo longo plastificado de 80cm.	Unidade	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
31	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário.	Unidade	3	R\$ 5,34	R\$ 16,02
32	VENENO CONTRA INSETOS domésticos (barata, mosquitos, formigas e outros) 300ml, spray; com registro ANVISA; validade mínima de 12 meses	Unidade	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60
33	TAPETE PARA PISO ATOALHADO, TAMANHO 45 X 70CM , COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 380G/M²	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
34	Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
35	Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Motor 2 Tempos , Referência: Referencia 8017 H	Litro	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 4.997,96
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL MENSAL ÷ 6 FUNCIONÁRIOS					R\$ 832,99

Nota Explicativa:

1 - A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

2 - Método Matemático Aplicado:

2.1 - Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item.

2.2 - Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

CUSTOS A SEREM CALCULADOS – PREGÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO NO INÍCIO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RODO 40CM com cabo de aço 140cm.	Unidade	10	R\$ 9,29	R\$ 92,90
2	RODO 60CM com cabo com cabo de aço de 140cm.	Unidade	5	R\$ 18,37	R\$ 91,85
3	FACÃO (GRANDE) lâmina de aço carbono e cabo de polipropileno.	Unidade	5	R\$ 43,60	R\$ 218,00
4	Mangueira Jardim Material: Pvc-Trançado Em Nailon, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 2 MM, Pressão Máxima: 6 BAR., Comprimento: 100 M, Cor: Cristal	Unidade	1	R\$ 287,90	R\$ 287,90
5	TESOURA grande para poda de cerca viva.	Unidade	1	R\$ 59,47	R\$ 59,47
6	VASSOURA METÁLICA regulável 22 dentes, com cabo 1,20cm, para jardim.	Unidade	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90
7	BALDE PLÁSTICO - Material Balde: Plástico, Material Alça: Plástico, Capacidade: 12 L, Cor: Variada, Formato: Cilíndrico	Unidade	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
8	LIXEIRA PLÁSTICA capacidade 20 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidade	6	R\$ 31,08	R\$ 186,48
9	LIXEIRA PLÁSTICA capacidade 50 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidade	15	R\$ 91,02	R\$ 1.365,30
10	LIXEIRA PLÁSTICA capacidade 100 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidade	2,5	R\$ 201,32	R\$ 503,30
11	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA na cor branca, fabricado em plástico com alta resistência de impacto, p/banheiro.	Unidade	5	R\$ 26,11	R\$ 130,55
12	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO na cor branca, fabricado em plástico com alta resistência- reservatório de 800ml.	Unidade	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	ENXADA, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, largura: 20 cm, altura: 18 cm, peso: 0,810 kg, tipo: estampado (achatado), material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm, características adicionais: pintura eletrostática	Unidade	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
14	Fio de corte 3,0mm X 200m nylon - Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Tipo: Quadrado Bobina De 2 Kg 609247 - Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Tipo: Quadrado Bobina De 2 Kg	Rolo com 200m	1	R\$ 151,21	R\$ 151,21
15	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio, Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M	Unidade	3	R\$ 25,93	R\$ 77,79
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 3.788,00
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL ANUAL ÷ 6 MESES ÷ 6 FUNCIONÁRIOS					R\$ 105,22

Nota Explicativa:

1 - A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

2 - Método Matemático Aplicado:

2.1 - Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item.

2.2 - Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

CUSTOS A SEREM CALCULADOS – PREGÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO								
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANO)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DEPRECIAÇÃO
1	Aspirador de pó e água industrial, com reservatório, potência entre 1200 e 1600 W (CV38/2 - Karcher ou similar).	10	10 %	Unidade	1	766,86	R\$ 766,86	R\$ 5,75
2	Carrinho de mão (pneu com câmara), com reposição de pneu e câmara quando solicitado	5	10 %	Unidade	2	225,78	R\$ 451,56	R\$ 6,77
3	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l, com relização de manutenções quando solicitado e revisões a cada 6 meses.	10	10 %	Unidade	1	1.716,37	R\$ 1.716,37	R\$ 2,43
VALOR TOTAL DA DEPRECIAÇÃO								R\$ 14,95
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL DA DEPRECIAÇÃO ÷ 6 FUNCIONÁRIOS								R\$ 2,49

Nota Explicativa:

- 1 - A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julhode 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.
- 2 - Método Matemático Aplicado:
- 2.1 - Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item.
- 2.2 - Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."
- 3 - Depreciação - Fórmula: **[Valor Total do Equipamento x (1,00 - Taxa Anual de Depreciação)] / (12 x Prazo de Vida Útil)**. Onde:
- Valor Total do Equipamento = Valor Médio Unitário x Quantidade (OBS: O Valor Médio Unitário é estimado mediante pesquisa de preço com base na legislação vigente)
- 1,00 = Coeficiente constante do percentual.
- Taxa Anual de Depreciação = De acordo com o Manual do SIAFI (Macrofunções - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.
- 12 = Impácto da depreciação diluído ao longo de 12 meses.
- Prazo de Vida Útil = De acordo com o Manual do SIAFI (Macrofunções - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações
- Fórmula adaptada a partir do Manual de Custos Rodoviários do DNIT, volume 1, de 2003.

O valor da depreciação por empregado é resultante da divisão do valor total da depreciação pelo número de funcionários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI – Campus José de Freitas

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA
1	Assistência Médica e Familiar	1	R\$ 50,67	R\$ 49,35	R\$ 46,35	R\$ 48,79
2	Seguro de Vida	1	R\$ 6,00	R\$ 4,01	R\$ 10,65	R\$ 6,89

Nota Explicativa:

As cotações referentes aos itens acima devem ser de acordo com a legislação vigente para formação do preço de referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI – Campus José de Freitas

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(COZINHEIRO E AUXILIAR DE COZINHA)**

ITEM	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA
------	--

3 Cláusula Terceira - **Piso Salarial da Conservação** - Convenção Coletiva de Trabalho - 2025/2025 - Registro MTE nº **PI000119/2025**.

5 Cláusula Primeira - **Vigência e Data-Base** - Convenção Coletiva de Trabalho -2025/2025 - Registro MTE nº **PI000119/2025**.

ITEM	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
------	--------------------------------------

1-A Cláusula Terceira- **Piso Salarial** - Convenção Coletiva de Trabalho – 2025 - Registro MTE nº **PI000119/2025**.

1-C Cláusula Sétima - **Adicional de Insalubridade** - Convenção Coletiva de Trabalho - 2025 - Registro MTE nº **PI000119/2025**. Corresponde a 40% sobre o salário mínimo vigente nos termo do artigo 192 da CLT.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

ITEM	SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS
------	---

2.1-A Corresponde à **gratificação natalina**, prevista pelo Decreto nº 57155/65, que regulamenta a Lei nº 4.090 (institui o 13º Salário) e pelo inc. VIII do art. 7º da Constituição. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, ou seja, **$1/12 = 8,333\%$** , sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral. Percentual do 13º (décimo terceiro) Salário deverá ser aplicado sobre o total do **Módulo 1**.

Férias e Adicional de Férias - Será aplicado o percentual de **12,10%** considerando o disposto na IN 05/2017 para o seguinte cálculo:

Férias - Previsto na Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII e na CLT art. 129. A provisão para atender as despesas relativas às Férias corresponde a **$(1/11) \times 100 = 9,09\%$** (**Arredondamento de 9,075% para cumprir com o percentual apresentado no Caderno de Logística da Conta Vinculada**). Onde: 1 = representa o inteiro do salário; 11 = número de meses e multiplica por 100 para converter em porcentagem.

2.1-B	Abono de Férias ou Adicional de Férias: Previsto na Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. A provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: $(1/11 \times 1/3) \times 100 = 3,03\%$ (Arredondamento de 3,03% para 3,025% para cumprir com o percentual apresentado no Caderno de Logística da Conta Vinculada). Onde: 1 = representa o inteiro do salário; 11 = número de meses; 1/3 = terço constitucional e multiplica por 100 para converter em porcentagem. Percentual das Férias e Adicional de Férias deverá ser aplicado sobre o total do Módulo 1.
ITEM	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
2.2-A	INSS: Contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social no percentual de 20% sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços. Previsão Legal art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/91. Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2.2-B	Salário Educação: Percentual de 2,50% constitui a contribuição para financiamento da educação básica. Previsão Legal, art. 212 §§ 5º da CF; art. 15 da Lei nº 9.424/96; art. 3º, inciso I do Decreto nº 87.043/1982; art. 1º § 1º do Decreto nº 6.003/2006. Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2.2-C	SAT: Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Fabricação de alimentos e prato prontos - código 1096-1/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2.2-D	SESI / SESC: Contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria e ao Serviço Social do Comércio à base de 1,50%. Lei nº 8.036/1990 (Art. 30). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1.753/2008 - Plenário). Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.037/2009). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2.2-E	SENAI / SENAC: Contribuição ao serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Incidência de 1,00%. Decreto-Lei nº 2.318/86. Jurisprudência - TCU (Acórdão 3037/2009 - Plenário). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2.2-F	SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa à base de 0,60%. Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1442/2010 - 2ª Câmara). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2.2-G	INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária à base de 0,20%. Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, inciso I). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 - Plenário). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2.2-H	FGTS: Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, garantido pela Constituição Federal, à base de 8%. Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15). Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 - Plenário). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
ITEM	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS

Auxílio Transporte - Cláusula Décima - Vale Transporte - Convenção Coletiva de Trabalho – 2025 - Registro MTE nº **PI000119/2025**. - Fórmula: **(0,00 x 02 passagens x 26 dias) - (6% do Salário Base)**. Onde:

0,00 = Valor da Tarifa de acordo com o Decreto Municipal. **NÃO HÁ TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR ATÉ O CAMPUS JOSÉ DE FREITAS.**

02 passagens = Corresponde o número de deslocamento diários do trabalhador.

2.3-A 26 dias = Para efeito de quantitativo do Vale-Transporte, considera-se a média dos dias efetivamente trabalhados, calculados durante 12 meses do contrato, o qual corresponde a 26 (vinte e seis) dias, observando para tal, o trabalho realizado de segunda-feira a sábado.

6% do Salário Base = Parcela suportada pelo beneficiário conforme Artigo 114, inciso I, Decreto 10.854/21.

Fundamentação Legal: Decreto 10.854/21, Lei 7418/85 (Vale-Transporte), e também deverá haver regulamentação do Transporte Público e da respectiva tarifa no município.

2.3-B **Auxílio Refeição/Alimentação:** Cláusula Nona - Vale Alimentação - Convenção Coletiva de Trabalho - 2025 - Registro MTE nº **PI000119/2025**.
Só poderá ser deduzido, do valor do auxílio alimentação, a porcentagem a que se refere o Inciso III do artigo 143 da PORTARIA N.º 672, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, haja visto que o referido desconto só é praticado durante a execução do contrato e preenchidos os requisitos, da contrapartida ao trabalhador, constante no parágrafo único do artigo 140 da mesma portaria.

2.3-C **"Assistência Médica e Familiar: Cláusula Décima Terceira - Do Plano de Saúde - Convenção Coletiva de Trabalho - 2025/2025 - Registro MTE nº PI000119/2025** - Pesquisa realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O valor de referência aplicado foi a média das contratações de órgãos públicos, o qual está demonstrado em uma planilha complementar (Benefícios Mensais e Diários)."

2.3-D **Seguro de Vida: Cláusula Décima Quarta - Seguro - Convenção Coletiva de Trabalho - 2025/2025 - Registro MTE nº PI000119/2025 - Seguro** - Pesquisa realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O valor de referência aplicado foi a média das contratações de órgãos públicos, o qual está demonstrado em uma planilha complementar (Benefícios Mensais e Diários).

ITEM	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO
------	-----------------------------------

Aviso Prévio Indenizado - Fórmula: **$((1/12)*0,05)$** = 0,417% ou 0,00417 (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração). Onde:

1 = O Aviso Prévio Indenizado correspondente ao pagamento integral da remuneração, com desligamento imediato do empregado.

3-A 12 = Representa o rateio da remuneração em 12 meses.

5% ou 0,05 = Percentual estatístico arbitrado de empregados que poderão ser demitidos com Aviso Prévio Indenizado. (Fonte: **MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DO STJ**).

0,417% ou 0,00417 = Percentual a ser aplicado sobre a remuneração.

Fundamentação Legal: CF/1988 (art. 7º, inciso XXI). CLT (art. 477, art. 487 a 491).

3-B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado: Conhecido o valor do Aviso Prévio Indenizado, aplicar 8% sobre o mesmo. Fundamentação Legal: Jurisprudência - TCU (Acórdão 2.217/2010 - Plenário).
3-C	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Indenizado - 2% - Anexo XII da IN 5/2017 e Lei nº 13.932 que extinguiu, no art. 12, a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4% (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração). Fundamentação Legal: Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18, § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.
3-D	Aviso Prévio Trabalhado - Fórmula: $((7/30)/12)*1 = 1,944\%$ ou 0,01944 (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração). Onde: 7 = Dias corridos de folga a que o empregado tem direito (Parágrafo único da art. 488 da CLT). 30 = Corresponde ao rateio mensal do Aviso Prévio Trabalhado. 12 = Quantidade de meses no ano. 100% ou 1 = Percentual estatístico arbitrado de empregados que poderão ser demitidos com Aviso Prévio Trabalhado. (Fonte: MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DO STJ). 1,944% ou 0,01944 = Percentual a ser aplicado sobre a remuneração. Fundamentação Legal: Jurisprudência - CF/1988 (art. 7º, inciso XXI). CLT (art. 477, art. 487 a 491). TCU (Acórdão 3.006/2010 - Plenário). TCU (Acórdão 1186/2017 - Plenário).
3-E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado: Conhecido o valor do Aviso Prévio Trabalhado, aplicar o percentual total do submódulo 2.2 sobre o mesmo. Fundamentação Legal: IN SEGES/MPDG nº 5/2017 (Anexo VII-D).
3-F	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado - 2% - Anexo XII da IN 5/2017 e Lei nº 13.932 que extinguiu, no art. 12, a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4% (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração). Fundamentação Legal: Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18, § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
ITEM	SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTOS NAS AUSÊNCIAS LEGAIS
4.1-A	Substituto na cobertura de Férias - Fórmula: $((1/12)+(1/12)+(1/3/12))/12 = 1,62\%$ ou 0,0162. Onde: $1/12$ = Representa o rateio de uma remuneração ao longo de 12 meses para o provisionamento do 13º salário. $1/12$ = Representa o rateio de uma remuneração ao longo de 12 meses para o provisionamento das Férias. $1/3/12$ = Representa o rateio do terço constitucional ao longo de 12 meses para o provisionamento do Adicional de Férias. $/12$ = Impácto diluído ao longo de 12 meses. 1,62% ou 0,0162 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos Módulos 1, 2 e 3, excluindo o Vale Alimentação e Vale Transporte do Submódulo 2.3.

4.1-B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Fórmula: $((2/30)/12) = 0,556\%$ ou 0,00556. Onde:
	2 = Dias de faltas por ano estimadas de acordo com dados estatístico do IBGE.
	/30 = Impacto sobre o mês.
	/12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses.
	0,556% ou 0,00556 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos Módulos 1, 2 e 3 .
4.1-C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade - Fórmula: $((5/30)/12)*0,02 = 0,028\%$ ou 0,00028. Onde:
	5 = Dias de ausência, previsto no art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, onde concede ao empregado o direito de ausentar-se por cinco dias quando do nascimento de filho.
	/30 = Impacto sobre o mês.
	/12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses.
	2% ou 0,02 = Percentual estimado por ano de trabalhadores que são pais, de acordo com dados estatísticos do IBGE.
	0,028% ou 0,00028 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos Módulos 1, 2 e 3 .
4.1-D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho - Fórmula: $((15/30)/12)*0,08 = 0,333\%$ ou 0,00333. Onde:
	15 = Dias de ausência cobertos pelo empregador, após 15 dias, INSS. A lei 8.213/91 (dispõem sobre os Planos de Benefícios da Previdência) em seu art. 60, § 3º obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.
	/30 = Impacto sobre o mês.
	/12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses.
	8% ou 0,08 = Segundo o IBGE, cerca de 8% dos empregados (nível nacional) sofrem acidente durante o ano.
	0,333% ou 0,00333 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos Módulos 1, 2 e 3 .
4.1-E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade - Fórmula: $((1+1/3)/12)*0,02* ((4/12)) = 0,074\%$ ou 0,00074. Onde:
	$((1+1/3)/12)$ = Equivale ao provisionamento do custo relativo às férias + terço constitucional do empregado substituto, proporcionais aos 120 dias de afastamento da empregada em licença maternidade.
	2% ou 0,02 = Percentual estimado da ocorrência da licença maternidade ao ano, de acordo com dados estatísticos do IBGE.
	4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano.
	0,074% ou 0,00074 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos Módulos 1, 2 e 3 .

ITEM	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS
5-A	Uniformes: A descrição será de acordo com a natureza do serviço, o quantitativo de Uniformes será em função do número de colaboradores envolvidos na contratação e o valor de referência dos itens deverá ser balizado em pesquisa de preços com base na legislação vigente. Para se chegar ao valor por empregado pega-se o valor total e divide pelo número de meses.
	A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 Edição: 127 Seção: 1 Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item / Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."
Para se chegar ao valor por empregado pega-se o valor total e divide pelo número de meses.

5-B

Materiais de Consumo Mensal: A descrição está de acordo com a natureza do serviço, o quantitativo dos Materiais de Consumo Mensal será em função da demanda do Campus e o valor de referência dos itens deverá ser balizado em pesquisa de preços com base na legislação vigente.

A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item / Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Para se chegar ao valor por empregado pega-se o valor total e divide pelo número de colaboradores.

5-C

Materiais de Consumo Anual: A descrição está de acordo com a natureza do serviço, o quantitativo de Materiais de Consumo Anual será em função do número de colaboradores envolvidos na contratação e o valor de referência dos itens deverá ser balizado em pesquisa de preços com base na legislação vigente.

A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item / Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Para se chegar ao valor por empregado pega-se o valor total e divide pelo número de meses e em seguida pelo número de funcionários.

5-D

Equipamentos: A descrição está de acordo com a natureza do serviço, o quantitativo de Equipamentos será em função da demanda do Campus e o valor de referência dos itens deverá ser balizado em pesquisa de preços com base na legislação vigente.

A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item / Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Para se chegar ao valor da depreciação por empregado pega-se o valor total da depreciação e divide pelo número de funcionários.

EPI'S: A descrição está de acordo com a natureza do serviço, o quantitativo de EPI'S será em função do número de colaboradores envolvidos na contratação e o valor de referência dos itens deverá ser balizado em pesquisa de preços com base na legislação vigente.

A estimativa de preços foi elaborada com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76, conforme relatórios de pesquisas em anexo.

- 5-E Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado por Item / Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: inciso V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado." Para se chegar ao valor por empregado pega-se o valor total e divide pelo número de meses e em seguida pelo número de funcionários.

ITEM	MÓDULO 6 - CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS
6-A	Custos Indiretos - Percentual da empresa a ser aplicado sobre o somatório dos MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5 .
6-B	Lucro - Percentual da empresa a ser aplicado sobre o somatório dos MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5 + CUSTOS INDIRETOS .
6-C1.A	PIS - Depende do regime de tributação - Real, Presumido ou Simples Nacional .
6-C1.B	COFINS - Depende do regime de tributação - Real, Presumido ou Simples Nacional .
6-C3.A	ISS - Somente os municípios tem competência para instituí-lo (Art. 156, III, da Constituição Federal). Deve ser consultada a legislação da municipalidade em que serão executados os serviços, para se obter a alíquota do ISS.
CÁLCULO POR DENTRO	Os tributos são calculados sobre o FATURAMENTO. O faturamento corresponderá ao SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1 a 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO. Tendo em vista que os próprios tributos integram a base de cálculo, utiliza-se um tipo de fórmula denominada "circular", chamada "CÁLCULO POR DENTRO": 1º) Somar os tributos (PIS+COFINS+ISS) = 0,65 + 3,00 + 5,00 = 8,65 (total dos tributos). 2º) Subtrair o resultado de 100 e dividi-lo por 100 = (100 - 8,65) / 100 = 0,9135. 3º) Dividir o FATURAMENTO pelo quociente 0,9135. 4º) Desse resultado, aplicar individualmente os percentuais de cada um dos tributos. 5º) O total do MÓDULO 6 corresponderá ao SOMATÓRIO: TOTAL DOS TRIBUTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO.
Nota Explicativa	Os percentuais referentes aos Custos Indiretos e ao Lucro são a média dos cálculos de percentuais mínimo e máximo resultante de estudos desenvolvidos em 2014/2015 pelo Fundação Instituto de Administração (FIA) e registrado no Caderno Técnico da SEGES como orientação geral para o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços. Os percentuais de PIS e COFINS, constantes na planilha da Administração, levou em consideração o regime de tributação pelo Lucro Presumido.
Orientações Gerais	Quando do preenchimento da planilha deverá ser retirado as partes destacadas em vermelho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração
IFPI - Campus José de Freitas

ÁREA MENSAL A SER LIMPA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M ²)
I - ÁREA INTERNA	3.000,00
II - ÁREA EXTERNA	8.810,00
III - ESQUADRIA EXTERNA	50,00
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	0,00
V - ÁREA MÉDICO - HOSPITALAR	105,00

QUADRO RESUMO - ÁREA INTERNA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M ²)
Piso Acarpetado / Pisos Frios	1.888,00
Laboratórios	330,00
Almoxarifados / Galpões	638,00
Oficinas	0,00
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	84,00
Banheiros	60,00
TOTAL GERAL	3.000,00

Áreas Internas:

- a) Pisos acarpetados: 800 m² a 1200 m²;
- b) Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;
- c) Laboratórios: 360 m² a 450 m²;
- d) Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m²;
- e) Oficinas: 1200 m² a 1800 m²;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m²; e
- g) Banheiros: 200 m² a 300 m².

QUADRO RESUMO - ÁREA EXTERNA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M ²)
Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	135,00
Varrição de passeios e arruamentos	675,00
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.000,00
Oficinas, pátios e áreas verdes com média frequência	6.000,00
Oficinas, pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	1.000,00

TOTAL GERAL	8.810,00
--------------------	-----------------

Áreas Externas:

- a) Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m²;
- b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m²;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e
- f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000m².

QUADRO RESUMO - ESQUADRIA EXTERNA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M²)
Face externa sem exposição a situação de risco	50,00
TOTAL GERAL	50,00

Esquadrias Externas:

- a) Face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²;
- b) Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; e
- c) Face interna: 300 m² a 380 m².

QUADRO RESUMO - ÁREA HOSPITALAR	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M²)
Áreas Hospitalares e assemelhadas	105,00
TOTAL GERAL	105,00

Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m².

Documento Digitalizado Público

EMERGENCIAL - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LIMPEZA

Assunto: EMERGENCIAL - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LIMPEZA
Assinado por: Felipe Brito
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Felipe Cardoso de Brito**, MEDICO VETERINARIO, em 26/02/2026 10:24:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/02/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 782064
Código de Autenticação: a9addc27fb

